

**DECRETO Nº 1.113/2018**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento em vigor o montante de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

**02.03 – Secretaria de Finanças**

**28.843.0000.0002** – Pagamento da Divida Com o FUNPREMAC

**4690.72.00** – Principal da Divida Imobiliária R\$ 230.000,00

**04.123.0002.2015** – Manutenção Atividade Sec. Finanças

**3390.39.00** – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica R\$ 15.000,00

**02.08 – Secretaria de Infra Estrutura**

**15.451.0009.1016** – Execução de Pavimentação e Obras Complementares

**4490.51.00** – Obras e Instalações R\$ 14.000,00

**15.452.0009.2052** – Manutenção da Iluminação Pública

**3390.39.00** – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica R\$ 60.000,00

**17.122.0008.2057** – Manutenção dos Serviços de Abastecimento D'água

**3390.39.00** – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica R\$ 10.000,00

**3390.30.00** – Material de Consumo R\$ 5.000,00

**26.782.0015.2058** – Conservação das Estradas Vicinais

**3390.30.00** – Material de Consumo R\$ 10.000,00

**02.04 – Secretaria de Educação**

**12.361.0016.1004** – Aquisição de KIT Escolares e Fardamentos

**3390.32.00** – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

**12.361.0016.2024** – Manutenção do Transporte Escolar

**3390.30.00** – Material de Consumo R\$ 10.000,00

**12.361.0016.2027** – Manutenção do Ensino Fundamental

**3390.36.00** – Outros Serviços Terceiros P. Física R\$ 10.000,00

**02.11 – FUNDEB**

**12.361.0016.2070** – Manutenção Ensino Fundamental 40%

**3390.36.00** – Outros Serviços Terceiros P. Física R\$ 15.000,00



3390.39.00 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	R\$ 60.000,00
<b>02.02 – Secretaria de Administração</b>	
04.122.0002.2010 – Manutenção Desenvol das Atividades da Sec de Administração.	
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
<b>02.07 – Sec Desenv Econômico Rural Cultura Agricultura</b>	
13.392.0004.2039 – Manut e Desenv Ativ da Sec Desenv Econômico Cultura Turismo	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
<b>02.10 – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade</b>	
18.122.0010.2063 – Manut e Desenv da Sec Municipal de Meio Ambiente	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
<b>02.12 – Fundo de Saúde</b>	
10.301.0011.2072 – Manut dos Serviços de Saúde da Atenção Básica	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
3390.14.00 – Diárias Civil	R\$ 10.000,00
10.301.0011.2076 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 200.000,00
04.301.0002.2077 – Manutenção das Ações de Saúde Bucal	
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
10.302.0011.2087 – Manutenção Serviço Atendimento Móvel Urgências - SAMU	
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
<b>02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.243.0018.2100 – Manutenção Programa Criança Feliz Primeira Infância	
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
08.244.0017.2109 – Manutenção Serviço Benef. Event. Aux. Natalid, Funeral Acec	
3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 20.000,00
08.244.0017.2113 – Manutenção Serviços de Convivência e Por Tale de Vincul	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 849.000,00</b>





Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto são os provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

**02.04 – Secretaria de Educação**

12.361.0016.2026 – Conclusão de Unidades Escolares e Quadras	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 89.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
12.361.0016.2028 – Realização de Cursos Formação Continuada	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	R\$ 100.000,00

**02.07 – Secretaria Desenvol. Econômico Rural Cultura Agricultura**

23.691.0006.2046 – Manutenção e Apoio as Atividades Prom Comercial e Indústria	
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00

**02.08 – Secretaria de Infra Estrutura**

16.482.0007.1026 – Construção de Unidades Habitacionais Populares	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

**02.09 – Secretaria de Esporte e Turismo**

27.812.0012.2059 – Manutenção e Desenvolvimento do Departamento	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
27.812.0012.2061 – Realização e Particip em Jogos Eventos Esportivos	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00

**02.12 – Fundo de Saúde**

10.301.0011.2073 – Manutenção da Academia da Saúde	
10.302.0011.2085 – Manut e Desenvol Ativ da Unidade Mista	
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 225.000,00
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	R\$ 5.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
10.301.0011.2077 – Manutenção das Ações de Saúde Bucal	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
10.302.0011.2087 – Manutenção Serviço Atendimento Móvel Urgências – SAMU	
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

**02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social**




08.241.0018.2099 – Manutenção Implantação ações Proteção Social  
Esp P Deficiências

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	R\$ 15.000,00
08.244.0017.2101 – Manutenção do CRAS	
3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros P. Física	R\$ 15.000,00
08.244.0017.2110 – Manutenção dos Serviços Proteção Social Básica as Famílias	
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 5.000,00
08.244.0019.2116 – Manutenção e Desenvolvimento Atividade da Coordenadoria da Mulher	
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 849.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 03 de setembro de 2018.



Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti  
- Prefeito Municipal -